



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/83.

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
EM _____ / _____ / _____	
SALA DAS SESSÕES	

PRESIDENTE	

APROVA VERBA DE REPRESENTAÇÃO
PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida uma verba de representação mensal para o Presidente da Câmara Municipal, no valor de dois terços (2/3), da soma da parte fixa e variável do subsídio do Vereador.

Art. 2º - A referida verba de representação terá efeito retroativo de 01 de Fevereiro em diante, desde o início de sua legislatura.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 1983

[Handwritten Signature]

 PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

 VICE PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

 SECRETÁRIO

APROVADO EM <u>1º</u>	DISCUSSÃO
EM <u>22</u> / <u>OUTUBRO</u> / <u>1983</u>	
SALA DAS SESSÕES	

PRESIDENTE	

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
EM _____ / _____ / _____	
SALA DAS SESSÕES	

PRESIDENTE	